



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.380 DE 01/08/2019 – LDO 2.214/2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 2.214 de 20/11/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam remanejados no orçamento vigente, a importância de R\$ 213.447,71 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimo:

02.02.02 Administração Geral

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção da Administração Geral

32 – 3.3.90.46.00 – auxílio alimentação 5.000,00

04.122.0003.2005.0000 Transparência e Publicidade Oficial

34 – 3.3.90.39.00 serviços de terceiros - pessoa jurídica 15.000,00

02.01.01 Finanças e Planejamento

04.123.0004.2007.0000 – Manut. Tributos, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento

45 – 3.3.90.39.00 serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

02.07.02 Gestão da Educação Básica

12.361.0008.2014.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

118 – 3.3.90.39.00 serviços de terceiros - pessoa jurídica 120.000,00

02.09.01 Esporte e Lazer

27.812.0013.2024.0000 Manutenção do Esporte e Lazer

218 – 3.3.90.39.00 material de consumo 20.000,00

27.812.0013.2050.0000 – Adiantamentos do Esporte

3.3.90.14.00 – diárias pessoal civil 8.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.2026.0000 Manutenção da Proteção Social

252 – 3.3.90.46.00 auxílio alimentação 5.500,00

02.15.01 – Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.606.0019.2068.0000 Apoio à Agricultura e Manutenção de Estradas Rurais

411 – 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil 29.947,71



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

b) Redução:

02.03.03 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.0000 Reserva de Contingência	
57 – 9.99.99.00 reserva de contingência	173.000,00
02.07.01 Ensino Fundamental	
12.361.0008.2013.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	
107 – 3.3.90.46.00 auxílio alimentação	5.000,00
02.07.02 – Transporte Escolar	
12.362.0008.2015.0000 – Transporte Escolar Ensino Médio	
122 – 3.3.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas	24.874,90
123 – 3.1.90.13.00 obrigações patronais	4.489,67
124 – 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis	83,14
125 – 3.1.90.94.00 indenizações e restituições	500,00
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2060.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
300 – 3.3.90.46.00 auxílio alimentação	5.500,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos no art.43, inciso IV da Lei nº 2.214/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 01 de agosto de 2019.


EDUARDO PONCIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 29.